

LEI Nº 414/2005

SÚMULA: Promove alterações no anexo I, da Lei 098/98 conforme especifica:

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica alterado o anexo I da Lei 98/98, conforme segue:

**I – A extinção de vaga no seguinte cargo:**

**a) Grupo Ocupacional – SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**

<b>Vaga</b>	<b>Denominação/classe</b>	<b>Carga horária</b>
<b>01</b>	<b>Fonoaudiólogo</b>	<b>40 horas</b>

**II – O acréscimo de vagas no seguinte cargo:**

**a) Grupo Ocupacional – SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**

<b>Vaga</b>	<b>Denominação/classe</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Nível</b>
<b>02</b>	<b>Fonoaudiólogo</b>	<b>20 horas</b>	<b>H</b>

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBÉI, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

OSMAR RICKLI  
Prefeito Municipal